



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



LEI Nº 4.934 DE 07 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio da Secretaria de Defesa.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Secretaria de Defesa e Agropecuária, objetivando cooperação técnica para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.

Art. 2º Fica autorizado a Municipalidade a ceder 01 (um) servidor, sem ônus para a União, para executar os serviços inerentes ao Acordo de Cooperação Técnica, em razão da necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Para efeito da cooperação, será designado servidor integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, devendo ser observado as demais formalidades da lei Complementar nº 127/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 07 de abril de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.